



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL



REGIME GERAL DE  
PREVENÇÃO DA  
CORRUPÇÃO  
PLANO DE  
PREVENÇÃO  
DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO  
E INFRAÇÕES  
CONEXAS [PPR]

AMARANTE

RELATÓRIO ANUAL 2025 • ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL

Alameda Teixeira de Pácoas  
4600-011 Amarante

T. 255 420 200  
F. 255 420 201

geral@cm-amarante.pt  
cm-amarante.pt



**AMARANTE**

CÂMARA MUNICIPAL

Introdução .....	4
Enquadramento .....	4
Monitorização e acompanhamento.....	5
Conclusões e recomendações.....	9

### **Lista de Abreviaturas**

CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção  
DA – Departamento de Ambiente  
DAG – Departamento de Administração Geral  
DARH – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos  
DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos  
DC – Departamento de Cultura  
DCPA – Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento  
DCT – Divisão de Conservação do Território  
DDCS – Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social  
DEJD – Divisão de Educação, Juventude e Desporto  
DFP – Divisão Financeira e Património  
DGTF – Divisão de Gestão Técnica Florestal  
DGU – Divisão de Gestão Urbanística  
DinvestAmarante – Divisão InvestAmarante  
DMBSE – Divisão de Museus, Biblioteca e Serviço Educativo  
DMGM – Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios  
DPEC – Divisão de Produção e Equipamentos Culturais  
DPPGT – Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão de Território  
DPSIG – Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica  
DSJF – Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização  
DSPBA - Divisão de Saúde Pública e Bem-Estar Animal  
DTGC – Divisão de Turismo e Gestão Cultural  
DTI – Divisão de Tecnologia de Informação  
DTP – Divisão Técnica de Projeto  
ECGM – Equipa de Comunicação e Gestão da Marca  
ETM – Equipa Técnica de Manutenção  
GAP – Gabinete de Apoio à Presidência  
MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção  
PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo  
RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção  
SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil  
UAOAQ – Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade  
UPRI - Unidade de Património e Reporte de Informação

## **Introdução**

As democracias comportam uma vasta complexidade na sua organização, no que concerne à gestão de riscos, à regulação das atividades económicas e às interações entre as diferentes esferas de atividade, pública e privada. Esta gestão é essencial para o bom funcionamento das organizações e é fundamental para desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis, indo ao encontro das metas inscritas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Ao nível da administração local, essa gestão do risco é fulcral para a melhoria contínua do serviço público, permitindo assim, a maior responsabilização e transparência, na tomada de decisões e na atuação de todos, eleitos, dirigentes, trabalhadores e colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenhem na organização.

## **Enquadramento**

Nas últimas décadas, assistiu-se a um esforço considerável na harmonização dos enquadramentos legais, sobre a repressão da corrupção, contudo, mostra-se imprescindível a existência de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção e aumento dos índices de perceção da transparência.

Os planos destinados à prevenção e à gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas fazem parte do panorama institucional desde 2009, originados pela Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, e têm sofrido diversas atualizações, resultantes de modificações das atribuições, das estruturas orgânicas ou alterações legislativas. Mais recentemente, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e, no seu anexo, estabeleceu o RGPC, implicou a revisão do plano anterior, tendo sido adaptado às novas exigências normativas, passando a denominar-se de PPR, tendo sido incluído no Manual de Gestão, permitindo a otimização dos recursos, a uniformização e a simplificação dos procedimentos.

O RGPC retira do domínio da *soft law* a implementação de instrumentos como programa de cumprimento normativo, prevendo que as entidades abrangidas incluam, pelo menos, um PPR, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

O Município de Amarante atua pelo integral e escrupuloso cumprimento da legislação em vigor, através da elaboração deste relatório de avaliação anual, em cumprimento com o estipulado na alínea b) do n.º 4 artigo 6.º do RGPC.

## **Monitorização e acompanhamento**

Terminado o ano de 2025, importa fechar este ciclo e, de forma genérica, efetuar uma avaliação sobre a aplicação do PPR, através da elaboração do presente relatório, o qual procura agregar e sistematizar a informação mais relevante, permitindo aferir sobre o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

Importa referir que, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho proferido a 07.11.2025, designou o Senhor Vereador Fernando Moura e Silva, como RCN.

Cabe ao RCN, coadjuvado pela UAOAQ, acompanhar a execução das atividades de controlo e monitorizar a avaliação da execução das medidas previstas no PPR, devendo ainda, proceder à elaboração dos respetivos relatórios de avaliação, intercalar e anual. O relatório de avaliação intercalar referente às situações identificadas de risco elevado, foi elaborado no mês de outubro, tendo sido levado ao conhecimento dos órgãos executivo e deliberativo municipais, foi remetido ao Ministério da Coesão Territorial, ao CPC, ao Tribunal de Contas, à Inspeção-Geral de Finanças, e ao MENAC, e divulgado internamente através da intranet e externamente, na página oficial da internet do Município.

Durante o ano transato verificou-se uma interação constante com os dirigentes das diversas unidades orgânicas, de forma a permitir a execução das medidas previstas, assim como com os trabalhadores, tendo-se promovido ações de formação sobre o RGPC, em contexto real de trabalho, no decurso das reuniões periódicas, conjugadas com o sistema de gestão da qualidade e no apoio à concretização das atividades de controlo.

Constatou-se que os dirigentes e os trabalhadores das diversas unidades orgânicas concretizaram a maioria das atividades de controlo previstas no PPR, aplicando as medidas previstas dentro dos prazos estipulados, apesar de alguns ajustes resultantes da dinâmica do risco e deste plano, permitindo assim espelhar a realidade da atividade municipal.

De forma a obter informações e resultados mais rigorosos e fidedignos, foram utilizadas diversas técnicas de trabalho, nomeadamente, a análise da informação própria e a terceiros, o que proporcionou o cruzamento e validação dessas informações, quer por realização de entrevistas aos dirigentes e aos respetivos trabalhadores, quer por amostragem, com recurso a simulações, obtenção de informação através das plataformas informáticas, permitindo obter evidências sobre as atividades de controlo implementadas.

Constatou-se que os dirigentes e os trabalhadores das diversas unidades orgânicas fizeram um

esforço para concretizar as atividades de controlo previstas no PPR, tendo na maioria dos casos, aplicado as medidas previstas, de acordo com a cronologia previamente definida.

Do plano constam dois tipos de riscos: aqueles que são comuns a toda a organização ou a determinadas funções, assim como riscos específicos à atividade específica das unidades orgânicas. Assim, e antes de se proceder à análise por unidade orgânica, faz-se uma constatação aos riscos comuns, transversais a toda a organização. As subvenções e os benefícios públicos concedidos são outro risco genérico que está inerente à atividade municipal. Nesta matéria, apurou-se que os apoios foram concedidos em estrito cumprimento das normas legais em vigor, constando dos respetivos processos e dos meios de gestão documental, evidências dessa verificação e controlo. Acresce ainda que a anteriormente a Divisão Financeira e Património transmitia, anualmente, à Inspeção-Geral de Finanças, de forma discriminada, todas as subvenções e os benefícios públicos concedidos pelo Município, sendo que no presente momento é efetuado pela UPRI.

Constata-se ainda a existência de um risco comum aos serviços emissores de guias de receita. De acordo com as informações recolhidas, foi possível confirmar que os dirigentes dessas unidades orgânicas verificaram, periodicamente, se as guias são devidamente emitidas e cobradas, em conformidade com os regulamentos em vigor.

Outro risco comum diz respeito à contratação pública, dada a transversalidade desta área, e por nela intervirem pessoas de diversas unidades orgânicas no desempenho das diferentes funções, verifica-se a existência de eventuais conflitos de interesses, incompatibilidades ou impedimentos no desempenho das funções públicas. A plataforma eletrónica de compras públicas emite automaticamente uma declaração de inexistência de conflito de interesses, a qual deve ser subscrita por todos os elementos que compõem os júris dos procedimentos de contratação pública, bem como, pelos respetivos gestores dos contratos.

Considerando o elevado número de procedimentos contratuais realizados em 2025 e na impossibilidade de se verificar todos os processos, optou-se pela obtenção da informação através da amostragem, pelo cruzamento e validação dessas informações, tendo-se confirmado ser um procedimento habitual a junção dessa declaração.

Conforme mencionado anteriormente, para além dos riscos comuns, existem 396 associados à especificidade das unidades orgânicas, dos quais 69 foram classificados como elevado ou máximo. Com base nas informações prestadas pelos dirigentes, através do preenchimento da matriz de controlo, elaborada em conformidade com o modelo disponibilizado pelo MENAC, constata-se que para o período em análise foram implementadas 383 atividades,

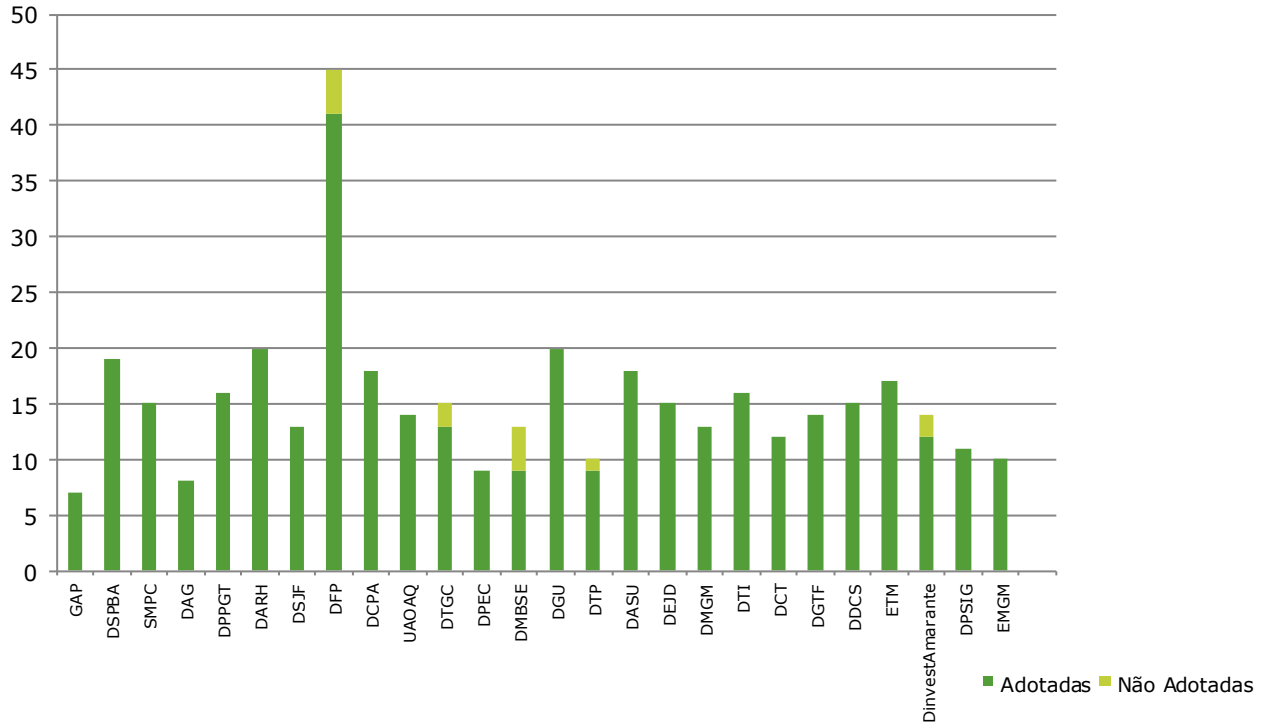
estando 13 por adotar. A tabela seguinte reflete toda a informação recebida por parte dos dirigentes relativamente à quantificação do grau de execução das medidas preventivas e corretivas identificadas.

Tabela 1 – Verificação da execução das medidas preventivas por unidade orgânica

Unidade Orgânica	Número de Medidas Preventivas			Taxa de implementação (%)
	Atividades Identificadas	Medidas Adotadas	Medidas Não Adotadas	
GAP	6	6	0	100%
DSPBA	19	19	0	100%
SMPC	15	15	0	100%
DAG	8	8	0	100%
DPPGT	16	16	0	100%
DASU	18	18	0	100%
DARH	20	20	0	100%
DSJF	13	13	0	100%
DFP	45	41	4	91%
DCPA	18	18	0	100%
UAOAQ	14	14	0	100%
DTGC	15	13	2	87%
DPEC	9	9	0	100%
DMBSE	13	9	4	69%
DGU	20	20	0	100%
DTP	10	9	1	90%
DEJD	15	15	0	100%
DMGM	13	13	0	100%
DTI	16	16	0	100%
DCT	12	12	0	100%
DDCS	15	15	0	100%
ECGM	10	10	0	100%
ETM	17	17	0	100%
DinvestAmarante	14	12	2	86%
DGTF	14	14	0	100%
DPSIG	11	11	0	100%
Total	396	383	13	97%

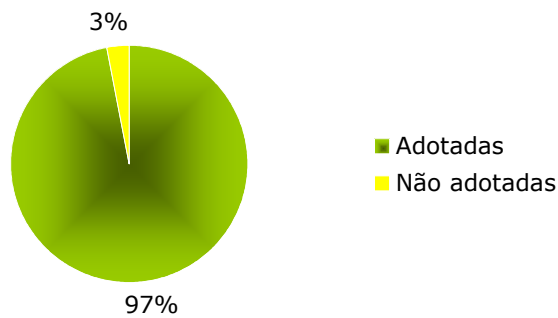
Considerando a existência de medidas preventivas por implementar, os dirigentes das unidades orgânicas foram sensibilizados para proceder à sua execução, em especial, nas situações de risco elevado ou máximo, cuja execução é prioritária.

Gráfico 1 – Fase de implementação das medidas preventivas por unidade orgânica



Atendendo à sua pertinência, constatou-se que foram adotadas 97% das medidas preventivas, estando por adotar 3%, conforme representado no gráfico seguinte:

Gráfico 2 - Taxa de execução das medidas preventivas



## **Conclusões e recomendações**

Em suma, perante o acompanhamento efetuado ao longo do ano de 2025 e face à informação reportada pelos dirigentes, verificou-se que estes continuam a evidenciar uma efetiva preocupação na implementação das atividades de controlo, com o propósito de mitigar os riscos identificados e de diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a prioridade dada pela organização na implementação das medidas, tendo-se atingido uma taxa de 97% das medidas preventivas, demonstrando que a execução do PPR constitui um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno.

Conclui-se que o Município de Amarante se mantém orientado para a promoção da ética, transparência e integridade, encetando sempre um elevado e rigoroso esforço para que essa mesma atuação seja, para além de legal, adequada e oportuna.

Perante o exposto, propõe-se a aprovação do presente relatório de avaliação referente à execução do PPR no ano de 2025, pela Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 4 artigo 6.º do RGPC e recomenda-se que:

- Se dê conhecimento deste relatório à Assembleia Municipal, ao Ministério Adjunto e da Coesão Territorial, à Inspeção-Geral de Finanças e se submeta na plataforma eletrónica do MENAC;
- Se divulgue através da intranet e na página oficial do Município na internet;
- Reforce a consciencialização para implementação com a maior brevidade das medidas não adotadas, com especial incidência nos riscos classificados como elevado ou máximo;
- Se dê início do processo de revisão do PPR, ajustando-o à atual estrutura orgânica.

Paços do Município de Amarante, 15 de abril de 2026

Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade

## DELIBERAÇÃO EM MINUTA

(cfr. artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

**Deliberação n.º 120/2026**

**Reunião de 21/04/2026  
Deliberado,**

N.º 13 DA ORDEM DO DIA

**FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 120/2025 – **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** | Relatório de avaliação anual | 2025 – (Registo n.º 3061/2026/04/14).

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta do Senhor Vereador Fernando Moura e Silva, assim como da informação técnica da UAOAQ, ambas de 15 de abril de 2025, deliberou aprovar o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), referente ao ano de 2025, e, conseqüentemente, remeter o antedito relatório à Assembleia Municipal para que dele tome conhecimento.

Para efeitos imediatos.

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Tomada de conhecimento